

Governador

ELMANO DE FREITAS DA COSTA

Vice-Governadora

JADE AFONSO ROMERO

Casa Civil

JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO, RESPONDENDO

Procuradoria Geral do Estado

RAFAEL MACHADO MORAES

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria da Articulação Política

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria das Cidades

ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS NETO

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO

Secretaria da Cultura

GECIÓLA FONSECA TORRES

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR, RESPONDENDO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

FÁBIO FERREIRA FEIJÓ

Secretaria da Diversidade

RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA

Secretaria dos Direitos Humanos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria da Educação

MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, RESPONDENDO

Secretaria do Esporte

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

FABRIZIO GOMES SANTOS

Secretaria da Infraestrutura

HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO

Secretaria da Igualdade Racial

MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA

Secretaria da Juventude

ALINE MARTINS ALCOERES

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima

VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS

Secretaria das Mulheres

JULIANA DE HOLANDA LUCENA

Secretaria da Pesca e Aquicultura

ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO

Secretaria da Proteção Animal

MARCEL SALES GIRÃO, RESPONDENDO

Secretaria do Planejamento e Gestão

ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI

Secretaria dos Povos Indígenas

JULIANA ALVES

Secretaria da Proteção Social

AUGUSTA BRITO DE PAULA

Secretaria dos Recursos Hídricos

RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO

Secretaria das Relações Internacionais

ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS

Secretaria da Saúde

TÂNIA MARA SILVA COELHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ

Secretaria do Trabalho

VLADYSON DA SILVA VIANA

Secretaria do Turismo

CARLOS GUSTAVO DE SOUSA MONTENEGRO, RESPONDENDO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

RODRIGO BONA CARNEIRO

DECRETO Nº37.483, de 16 de julho de 2026.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CASA CIVIL EM CONSELHOS, E COMITÊS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO a necessidade de permanente atualização da representação governamental nos comitês e conselhos de relevância estratégica para o serviço público estadual, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os representantes da Casa Civil para os órgãos colegiados a seguir especificados, passando a composição a figurar com as seguintes modificações:

I - Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural, o servidor José Flávio Barbosa Jucá de Araújo, como membro titular, e o servidor Francisco José Moura Cavalcante, como membro suplente;

II - Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social, o servidor José Flávio Barbosa Jucá de Araújo, como membro titular, e a servidora Joelise Collyer Teixeira de Paula, como membro suplente;

III - Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Ceará, o servidor José Flávio Barbosa Jucá de Araújo, como membro titular, e o servidor Gabrielle D'Annunzio Cavalcanti Moreira, como membro suplente;

IV - Conselho Gestor do Fundo de Inovação Tecnológica (COGEFIT), o servidor José Flávio Barbosa Jucá de Araújo, como membro titular, e o servidor Gabrielle D'Annunzio Cavalcanti Moreira, como membro suplente;

V - Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome, o servidor José Flávio Barbosa Jucá de Araújo, como membro titular, e a servidora Joelise Collyer Teixeira de Paula, como membro suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de julho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Pedido de Revisão interposto por **MÁRCIO GLEDSON FARIAS MARÇAL**, em face da decisão publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 28 de agosto de 2019; e CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, exarado no Processo nº 53001.004231/2024-24, que opinou pela reforma do ato punitivo para absolver o requerente, **RESOLVE CONHECER DO PEDIDO PARA DAR-LHE PROVIMENTO**, reformando a decisão publicada para **ABSOLVER** o requerente.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de julho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

